



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1.438, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a ceder gratuitamente o equipamento público situado nas Ruas Geraldo Paulino e Ademar Pinto Lara, com área 2.775 m² (dois mil, setecentos e setenta e cinco metros quadrados) ao Lar do Idoso Padre Basílio, inscrito no CNPJ sob o nº 20.919.882/0001-09, no período de 11 a 14 de agosto de 2022, para fins de exploração econômica para estacionamento na XXXIV Festa do Ruralista de Piracema.

Parágrafo único. Fica os Poderes Executivo e Legislativo eximidos de quaisquer riscos inerentes a exploração econômica do imóvel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracema/MG, 10 de agosto de 2022.

WESLEY

DINIZ:0364011

5643

Assinado de forma
digital por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2022.08.10
15:36:43 -03'00'

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 10/08/22
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012)

[Assinatura]

